ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P. M PIRACURUCA - PI
Folhas 01
Rubrica

SOLICITAÇÃO Nº :0000006/2020

Data da Solicitação : 15/04/2020

1. Unidade Administrativa Contábil / Orgão

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2. Dados da Despesa Orçamentária

Projeto/Atividade : 2077	**Elem. de Despesa :** 339030		**Subelem. de despesa :** 36
Ficha : 574	**F. de Rec. :** 214	**Prog. Trabalho :** 10.305.0011.2077	**Saldo :** 132.000,00

3. Items Solicitados

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R$ ESTIMADO	TOT. ESTIM.
4.05.04.001427	MÁSCARA ARTESANAL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TNT -	UND	20000	0,01	200,00

Total Estimado : R$ 200,00

4. Justificativa

Os materiais são necessários na utilização como EPI da equipe de saúde no combate ao novo corona vírus.

5. Autorização do Ordenador de Despesa

Declaro que a Despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

\- Diretor/Gerência

\- Ordenador de Despesa

P. M. PIRACURUCA - PI
Folha 16
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro Piracuruca – PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa J. DE S. MORAES – EIRELI, CNPJ 26.141.833/0001-66, com endereço na Rua José de Morais Meneses nº 633, centro, Piracuruca-PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de máscara artesanal com elástico confeccionada em TNT, para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavirus-COVID-19, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1 º e 2 º da Lei nº 13.979/2020.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE DE RECURSO 214 (TRANSFERÊNCIA FUNDO) E 1 (RECURSO PRÓPRIO); PROJETO/ATIVIDADE 2077.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: a Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa J. DE S. MORAES – EIRELI, CNPJ 26.141.833/0001-66, com endereço na Rua José de Morais Meneses nº 633, centro, Piracuruca-PI.

Piracuruca – PI, 30 de abril de 2020.

Francisca de Sousa Brito
Presidente da Comissão de Licitação

PIRACURUCA Folhas 77

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ: 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

eventos esportivos e culturais, eventos artísticos, manifestações políticas, eventos científicos, comerciais e religiosos, que importem em aglomeração de pessoas;

Art. 4º - Ficam suspensas até o dia 31 de maio de 2020 as aulas da Rede Municipal de Ensino e particulares, devendo a referida suspensão ser considerada no calendário escolar, com a antecipação de férias escolares, ou então, atendendo as recomendações da Secretaria estadual de Educação e do Ministério da Educação.

I - A Secretaria Municipal de Educação deve providenciar as ajustes necessários, para o cumprimento do calendário escolar, após cessado o prazo de suspensão previsto neste Decreto.

Art. 5º - Fica determinado ainda a suspensão:

I - das atividades em bares; clubes; casas de shows; academias e; casas de espetáculo (circos).

II - das atividades de saúde bucal/odontológica, públicas e privadas, exceto aquelas relacionadas aos atendimentos de urgência e emergência;

§1º - a suspensão não se aplica aos estabelecimentos considerados essenciais como supermercados; mercearias; padarias; farmácias; lojas de conveniência e de produtos alimentícios; lavanderias; postos revendedores de combustíveis; distribuidoras de gás e borracharias; distribuidoras e transportadoras; serviços de segurança e vigilância; serviços de alimentação e bebidas, preparados exclusivamente para sistema de entrega;

§2º - O atendimento nos estabelecimentos considerados essenciais, deverá atender a distancia mínima de 1,5 (um metro e meio) de uma pessoa para outra.

Art. 6º - Recomenda-se aos estabelecimentos públicos e privados, a adoção de medidas sanitárias com a utilização de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), inclusive a disponibilização de álcool em gel, na concentração de 70% (setenta por cento), e disponibilização de toalhas de papel descartável.

Art. 7º - Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção pelos funcionários do Poder Executivo durante o desempenho de suas atividades, bem como, por toda a população do município Sussuapara (PI) e, pessoas que estiverem circulando em áreas públicas do município, visando frear a disseminação do vírus e minimizar os riscos a que todos estão expostos.

Art. 8º - O descumprimento dos artigos deste Decreto implicará em responsabilização sob as penas da lei;

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2.020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara (PI), em 30 de Abril de 2020.

Edvardo Antonio da Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro Piracuruca – PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa J. DE S. MORAES – EIRELI, CNPJ 26.141.633/0001-66, com endereço na Rua José de Morais Meneses nº 633, centro, Piracuruca-PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de máscara artesanal com elástico confeccionada em TNT, para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus-COVID-19, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1 º e 2 º da Lei nº 13.979/2020.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE DE RECURSO 214 (TRANSFERÊNCIA FUNDO) E 1 (RECURSO PRÓPRIO); PROJETO/ATIVIDADE 2077.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: a Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa J. DE S. MORAES – EIRELI, CNPJ 26.141.633/0001-66, com endereço na Rua José de Morais Meneses nº 633, centro, Piracuruca-PI.

Piracuruca – PI, 30 de abril de 2020.

Francisca de Sousa Brito
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro Piracuruca – PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa E & J INDÚSTRIA DE ROUPAS INTIMAS LTDA - EPP, CNPJ: 02.969.380/0001-64, situada na Rua 21 de Abril, nº 1047, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de máscara artesanal com elástico confeccionada em TNT, para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus-COVID-19, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1 º e 2 º da Lei nº 13.979/2020.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE DE RECURSO 214 (TRANSFERÊNCIA FUNDO) E 1 (RECURSO PRÓPRIO); PROJETO/ATIVIDADE 2077.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: a Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa E & J INDÚSTRIA DE ROUPAS INTIMAS LTDA - EPP, CNPJ: 02.969.380/0001-64, situada na Rua 21 de Abril, nº 1047, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI.

Piracuruca – PI, 30 de abril de 2020.

Francisca de Sousa Brito
Presidente da Comissão de Licitação

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 86
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro Piracuruca – PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa E & J INDÚSTRIA DE ROUPAS INTIMAS LTDA - EPP, CNPJ: 02.989.380/0001-64, situada na Rua 21 de Abril, nº 1047, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de máscara artesanal com elástico confeccionada em TNT, para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavirus-COVID-19, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1 º e 2 º da Lei nº 13.979/2020.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE DE RECURSO 214 (TRANSFERÊNCIA FUNDO) E 1 (RECURSO PRÓPRIO); PROJETO/ATIVIDADE 2077.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: a Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa E & J INDÚSTRIA DE ROUPAS INTIMAS LTDA - EPP, CNPJ: 02.989.380/0001-64, situada na Rua 21 de Abril, nº 1047, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI.

Piracuruca – PI, 30 de abril de 2020.

Francisca de Sousa Brito
Presidente da Comissão de Licitação

PIRACURUCA
Folhas 84
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara – Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3423-0029

eventos esportivos e culturais, eventos artísticos, manifestações políticas, eventos científicos, comerciais e religiosos, que importem em aglomeração de pessoas;

Art. 4º - Ficam suspensas até o dia 31 de maio de 2020 as aulas da Rede Municipal de Ensino e particulares, devendo a referida suspensão ser considerada no calendário escolar, com a antecipação de férias escolares, ou então, atendendo as recomendações da Secretaria estadual de Educação e do Ministério da Educação.

I - A Secretaria Municipal de Educação deve providenciar as ajustes necessários, para o cumprimento do calendário escolar, após cessado o prazo de suspensão previsto neste Decreto.

Art. 5º - Fica determinado ainda a suspensão:

I - das atividades em bares; clubes; casas de shows; academias e; casas de espetáculo (circos).

II - das atividades de saúde bucal/odontológica, públicas e privadas, exceto aquelas relacionadas aos atendimentos de urgência e emergência.

§1º - a suspensão não se aplica aos estabelecimentos considerados essenciais como supermercados; mercearias; padarias; farmácias; lojas de conveniência e de produtos alimentícios; lavanderias; postos revendedores de combustíveis; distribuidoras de gás e borracharias; distribuidoras e transportadoras; serviços de segurança e vigilância; serviços de alimentação e bebidas, preparados exclusivamente para sistema de entrega.

§2º - O atendimento nos estabelecimentos considerados essenciais, deverá atender a distancia mínima de 1,5 (um metro e meio) de uma pessoa para outra.

Art. 6º - Recomenda-se aos estabelecimentos públicos e privados, a adoção de medidas sanitárias com a utilização de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), inclusive a disponibilização de álcool em gel, na concentração de 70% (setenta por cento), e disponibilização de toalhas de papel descartável.

Art. 7º - Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção pelos funcionários do Poder Executivo durante o desempenho de suas atividades, bem como, por toda a população do município Sussuapara (PI) e, pessoas que estiverem circulando em áreas públicas do município, visando frear a disseminação do vírus e minimizar os riscos a que todos estão expostos.

Art. 8º - O descumprimento dos artigos deste Decreto implicará em responsabilização sob as penas da lei.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2.020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara (PI), em 30 de Abril de 2020.

Edvardo Antonio da Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro Piracuruca – PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa J. DE S. MORAES – EIRELI, CNPJ 26.141.833/0001-66, com endereço na Rua José de Morais Meneses nº 833, centro, Piracuruca-PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de máscara artesanal com elástico confeccionada em TNT, para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus-COVID-19, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1 º e 2 º da Lei nº 13.979/2020.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE DE RECURSO 214 (TRANSFERÊNCIA FUNDO) E 1 (RECURSO PRÓPRIO); PROJETO/ATIVIDADE 2077.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: a Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa J. DE S. MORAES – EIRELI, CNPJ 26.141.833/0001-66, com endereço na Rua José de Morais Meneses nº 833, centro, Piracuruca-PI.

Piracuruca – PI, 30 de abril de 2020.

Francisca de Sousa Brito
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI. MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro Piracuruca – PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa E & J INDÚSTRIA DE ROUPAS INTIMAS LTDA - EPP, CNPJ: 02.989.380/0001-64, situada na Rua 21 de Abril, nº 1047, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de máscara artesanal com elástico confeccionada em TNT, para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus-COVID-19, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1 º e 2 º da Lei nº 13.979/2020.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE DE RECURSO 214 (TRANSFERÊNCIA FUNDO) E 1 (RECURSO PRÓPRIO); PROJETO/ATIVIDADE 2077.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: a Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa E & J INDÚSTRIA DE ROUPAS INTIMAS LTDA - EPP, CNPJ: 02.989.380/0001-64, situada na Rua 21 de Abril, nº 1047, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI.

Piracuruca – PI, 30 de abril de 2020.

Francisca de Sousa Brito
Presidente da Comissão de Licitação